



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”  
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2018, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

A Lei Orçamentária Anual nº 3.581/2017 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferência e Dívida Ativa Tributária, em R\$ - 40.384.720,92 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Os Recursos Vinculados conforme art. 198, §2º, III da CF, tiveram para Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE+FUNDEB) as seguintes contas: IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Dívida Ativa de Impostos, Multas e Juros de Impostos, FPM, ITR, LC nº87/1996, ICMS, IPVA e IPI/Exportação, que totalizaram R\$ 27.097.671,28 (Vinte sete milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte oito centavos).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é 28%, equivalente a R\$ 7.587.347,95 (Sete milhões, quinhentos e oitenta sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) em relação à receita.

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o município, em conformidade com o art.70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício de 2018, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 9.306.081,40 (nove milhões, trezentos e seis mil, oitenta e um reais e quarenta centavos), o qual representa 34,34% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.



## FUNDEB

O Município, no exercício de 2018, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, obteve em transferências da conta FUNDEB, um total de R\$ 3.177.807,89 (Três milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo que foi atendido o previsto na legislação, já que foram aplicados mais de 60% deste valor no pagamento de profissionais do magistério.

Para fins de verificação do cumprimento dos art. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007, temos que:

- O Município, através da Lei Municipal nº 2.013/07, dispôs sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, e posteriormente instituiu e deu posse aos membros desse conselho;

- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigentes, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Verificamos a atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, que promoveu reuniões mensais durante o ano, os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

## PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo que deveria ser aplicado em MDE, no ano de 2018, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de 7.587.347,95 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).



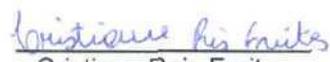
Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 9.306.081,40 (nove milhões, trezentos e seis mil, oitenta e um reais e quarenta centavos), confrontando com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 34,34% no exercício de 2018.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a MDE.

É o relatório e parecer.

Jóia (RS), 23 de janeiro de 2019.

  
Jofair Marcos Quevedo  
Membro do Controle Interno  
Matrícula nº 1704-3

  
Cristiane Reis Freitas  
Membro do Controle Interno  
Matrícula nº 1757-4

  
Luciana Porciuncula  
Presidente do Controle Interno  
Matrícula nº 1527-0